

SUPER-HOMEM

Um advogado de Ponta Grossa/PR fez um pedido de notificação judicial para que duas empresas reconhecessem que ele é o "super-homem no Brasil". Ao se deparar com o pedido excêntrico a juíza negou a solicitação e entendeu que uma notificação para tal finalidade "somente tumultua a atividade jurisdicional".

COMUNICADO

Atenção, de acordo com a **Lei nº 9.799, criada em 26 de maio de 1999, é considerado ilícito veicular anúncios de emprego ou estágio em que haja referências a sexo, raça, cor, opinião política, religião, identidade sexual, situação familiar, gravidez e origem, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim exigir.**

Portanto, o Jornal não poderá mais veicular tais anúncios, que impliquem discriminação, com exigência de "boa aparência" ou "boa apresentação" e de currículos com fotos, sob a multa de condenação indenizatória ao veículo de comunicação e ao responsável ou autor do anúncio.

Esta é uma ação do Ministério Público do Trabalho e visa combater a discriminação e perpetuação de preconceitos no mercado de trabalho.

"Exploração sexual de CRIANÇAS e ADOLESCENTES é CRIME".
DENUNCIE

UNANIMIDADE

Ministros consideraram constitucional lei que proíbe o reajuste no salário de servidores Federais, estaduais e municipais até 31/12/21

STF mantém lei que proíbe reajuste para servidores

DO MIGALHAS

Por unanimidade, o plenário do STF julgou constitucional toda a LC 173/20 que, no contexto da pandemia, ficou conhecida como Lei de Socorro aos Estados, incluindo o trecho que proíbe o reajuste no salário de servidores Federais, estaduais e municipais até 31 de dezembro de 2021.

O congelamento de salários era questionado no Supremo em três ADIns, abertas por PT, PDT e Podemos, todas relatadas pelo ministro Alexandre de Moraes. A medida foi prevista na lei como forma de compensar os gastos públicos extras com a pandemia de Covid-19.

Para os partidos, no entanto, ao congelar os salários de todos os servidores do país, os artigos 7º e 8º da LC 173/20 violaram alguns princípios constitucionais, como o de autonomia administrativa dos entes federativos e o de irredutibilidade salarial, bem como prejudicaram a eficiência dos serviços públicos.

Moraes, contudo, entendeu que nenhum dos argumentos se sustentam. Em seu voto, o relator considerou que a legislação está inteiramente de acordo com a Constituição. S. Exa. negou, por exemplo, que haja violação à irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

"No caso, verifica-se que não houve uma redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que os entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de Covid-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal", escreveu o ministro.



STF julga constitucional Lei de Socorro aos Estados

S. Exa. destacou que o objetivo da lei foi evitar a irresponsabilidade fiscal, sobretudo de Estados e municípios, que ao receber verbas extras da União para o combate à pandemia, ficam assim impedidos de tomar medidas populistas, usando os recursos para "fazer cortesia com chapéu alheio".

"A situação fiscal vivenciada pelos Estados e Municípios, sobretudo nessa conjuntura de pandemia, demanda uma maior atenção em relação aos gastos públicos e, no particular, ao gasto com o funcionalismo público", acrescentou Moraes, que foi acompanhado por todos os outros 10 ministros do STF. Uma quarta ADIn contra outro trecho da LC 173/20, que impunha condições para a suspensão no pagamento da dívida de Estados com a União, também foi rejeitada.

STJ

Não há insignificância em suborno contra bafômetro

DO CONJUR

O alto grau de reprovabilidade da conduta do cidadão que oferece dinheiro ao agente de trânsito para evitar o exame do bafômetro é suficiente para impedir a aplicação do princípio da insignificância e a consequente absolvição por atipicidade da conduta.

Com esse entendimento, a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou provimento a Habeas Corpus ajuizado por réu por corrupção ativa porque ofereceu R$ 50 a oficiais da Lei Seca após ser parado.

No momento da abordagem, ele conduzia o veículo sem violar quaisquer normas de trânsito. Depois da tentativa de suborno, o exame de alcoolemia deu resultado negativo. Ao STJ, a defesa defendeu que o oferecimento de pequena quantia em dinheiro não teria relevância para atrair o interesse do Estado.

Relator, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca discordou. Apontou que o crime de corrupção tem natureza formal e se consumava com o mero oferecimento de vantagem ilícita. Não importa se ela foi aceita pelo agente público.

E a aplicação do princípio da insignificância depende, conforme jurisprudência sedimentada do Supremo Tribunal Federal, da verificação da lesividade mínima da conduta, o que não poderia ser o caso, independente do valor oferecido a título de suborno.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/2021

Interessado: Município de Amarante (PI)
Objeto: Prestação de Serviços de Construção do Mercado do Produtor na Zona Urbana do município de Amarante-PI.
Valor estimado: R$ 762.949,72
Fonte de Recursos: Convênio/CODEVASF/Tesouro Municipal.
Data da Sessão: 31/03/2021.
Hora: 09:30 horas
Endereço: Praça Quincas Castro, 15, Centro – Amarante
Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3292 1146, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min, ou ainda, pelo e-mail, cpl.pmamarante@gmail.com, ou pela página www.tce.pi.gov.br (licitações web).

Amarante (PI), 15 de Março de 2021.

Márcio Daniel Rodrigues Santos
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2021, às 10:00 h
MODALIDADE: Tomada de Preços, Tipo menor preço global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A LIMPEZA PUBLICA COMPREENDENDO: VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES
LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
VALOR PREVISTO: R$ 810.293,77 (oitocentos e dez mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS: correrão à conta de **recursos provenientes do FPM, ICMS, Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Palmeirais e outros**
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirais – PI, localizada na Rua Venâncio Borges, 710 – Bairro: Centro, Palmeirais – Piauí; Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esclarecimentos: cplpmpalmeirais@gmail.com
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE–SE.

Palmeirais (PI), 15 de março de 2021.

Bruna Ohana Silva Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2021 - PMPA/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - PMPA/PI
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI
RECURSOS: Orçamento Geral do Município de PALMEIRAIS e outros.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de março de 2021.
HORÁRIO: 14:45hs
DATA DA RODADA DE LANCES: 31 de março de 2021.
HORÁRIO: 15:00hs
EDITAL: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br ***e*** TCE/PI
INFORMAÇÕES: Rua Venâncio Borges, 710, Centro, PALMEIRAIS – PI. E-mail: cplpmpalmeirais@gmail.com

Bruna Ohana Silva Brito
Pregoeira – PMPA/PI

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2021 - PMPA/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - PMPA/PI
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Palmeirais e outros.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de março de 2021.
HORÁRIO: 13:15hs
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31 de março de 2021
HORÁRIO: 13:30hs
EDITAL: Disponível nos sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ***e*** TCE/PI
INFORMAÇÕES: Rua Venâncio Borges, 710, Centro, Palmeirais. E-mail: cplpmpalmeirais@gmail.com

Bruna Ohana Silva Brito
Pregoeira – PMPA/PI

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
O trabalho continua!
CNPJ: 06.554.265/0001/18
AV. DAVID C. MASCARENHAS, 262 - CENTRO - PARNAGUÁ-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através do **PREGOEIRO, em acatamento ao Decreto Estadual de nº** 19.529 de 14 de março de 2021, onde notadamente foi decretado Lockdown do dia 18 a 21 de março do corrente ano, **torna público O ADIAMENTO da** licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 22/03/2021 às 08 horas. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de combustível (Gasolina comum, Diesel BS-500 e Diesel S-10, para atender a demanda dessa municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI. Email: cplpmp@bol.com.br. OBSERVAÇÃO: Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através do **PREGOEIRO,** através do **PREGOEIRO, em acatamento ao Decreto Estadual de nº** 19.529 de 14 de março de 2021, onde notadamente foi decretado Lockdown do dia 18 a 21 de março do corrente ano, **torna público O ADIAMENTO da** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 22/03/2021 às 09:30 horas. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos comuns (farmácia básica) e controlados, material médico hospitalar, Injetáveis, Material odontológico e Material laboratorial para atender a demanda do município de Parnaguá-PI. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI. Email: cplpmp@bol.com.br. OBSERVAÇÃO: Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis

Parnaguá-PI, 04 15 março de 2021

Celso Acelino de Sousa
Pregoeiro PMP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021 – PMB/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0828/2021 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI.
CONTRATADO: SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 08.728.961/0001-29
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/HOSPITAL JOSEFINA GETIRANA NETTA/HMJGN/PMPII/PI. SAMU.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 06.074.890/0001-62 – 11.694.167/0001-16 – 18.675.472/0001-20 06.553.929/0007-10.
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2021/PMB/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 01/2021/PMB/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/2002.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 384.961,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais).
FONTE DE RECURSO: FMAS, FNAS, CREAS, BPC NA ESCOLA, AEPETI, IGDBF, IGDS, SUAS, EQUIPE VOLANTE, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, CRAS II, IGD, SCFV, PETI, FPM, ICMS, PNAE, PNAE-AEE, PNAE-CRECHE, PNAE-PRÉ-ESCOLA, PNAE-EJA, PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL, PNAE-ENSINO MÉDIO, FME, BRASIL CARINHOSO, FNDE, FUNDEB 40%, FME, FEB, HMJGN; FMS, SAMU, FUS, FMS, FNS, PAB FIXO, CAPS, PMAQ, PSE CRESCER SAUDÁVEL:
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2016.0000; 12.366.0008.2023.0000; 12.361.0008.2018.0000; 12.365.0008.2024.0000; 12.361.0008.2017.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2058.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2051.0000; 10.302.0011.2059.0000 10.302.0011.2096.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.301.0011.2041.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2030.0000; 04.122.0002.2009.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 001, 113; 115; 311; 213; 214; 220. Projeto atividade: 2016, 2023, 2018, 2024, 2017, 2049, 2058, 2055, 2053, 2054, 2050, 2057, 2056, 2048, 2051, 2059, 2096, 2042, 2041, 2032, 2037, 2034, 2030,2009. VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 31/12/2021 - 09 (nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 15/03/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria de Administração: José Marques Viana Neto; Secretaria de Educação: Maria Amélia dos Santos; Secretaria de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Secretaria de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa; Hospital Josefina Gentirana: Neta: Maria Herlândia de Sousa. Contratada: Sebastião Paulino.
Pedro II (PI), 15 de março de 2021.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO EDITAL – REMARCAÇÃO DE SESSÃO

DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014/2021

A TOMADA DE PREÇO Nº- 014/2021, PROCESO ADMINISTRATIVO Nº-055/2021, com abertura marcada para o dia **15/03/2021 às 10:00 horas**, fica **PRORROGADO** para o dia **31/03/2021 às 08:00** horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA DE PEÇAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA POÇOS TUBULARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.**

JUSTIFICATIVA: ***Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:***

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

A Lei 8.666/1993 dispõe que as compras efetuadas pela Administração devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (art. 23, § 1º).

Por sua a vez em consonância com o diploma legal supracitado, a Súmula 247 do TCU assevera que: ***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade.***

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI, até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos – PI, 12 de março de 2021.

THIAGO DE CARVALHO MACEDO:07083751382 Assinado de forma digital por THIAGO DE CARVALHO MACEDO:07083751382 Dados: 2021.03.12 16:10:26 -03'00'

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria n° 051-2021

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal